



## LÉVINAS E A PRECEDÊNCIA METAFÍSICA

Márcio José Ferreira JUNIOR\*  
Antônio Carlos Trindade da SILVA\*\*

### RESUMO

O presente artigo, tomando por base o filósofo judeu e francês Emmanuel Lévinas (1906-1995), reflete sobre um olhar diferenciado para as relações intersubjetivas no contexto da alteridade, isto é, as relações que manifestam o Eu e o Outro, no processo de encontro com o diferente. Ao envolver-se na ideia da experiência que o sujeito realiza com o rosto do Outro diante da interpelação à responsabilidade ética do Mesmo, percebe-se a positividade dessa relação. Estabelecendo uma aproximação entre ética e metafísica, é apresentada uma avaliação crítica das relações de totalidade ou tradicional, em que emerge a centralidade do sujeito autônomo e racional, fundado no saber técnico-instrumental e dominado pela maestria do Mesmo. Iluminado pelo conceito levinasiano de uma subjetividade constituída na ideia de infinito, ou seja, abertura ao Outro – demonstra-se que as reflexões abrem vias para se pensar os desafios da contemporaneidade nas relações, elucidando a emergente necessidade do resgate de um outro modo de se relacionar, essencialmente ético, intitulado filosofia da Alteridade. Com isso, Lévinas sugere uma vivência ética que deve ser o ponto de partida da filosofia enquanto constituição de sentido do humano.

Palavras-chave: Alteridade. Mesmo. Outro. Ética. Relação

### 1 INTRODUÇÃO

\* Graduado em Filosofia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES/JF).

\*\* Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Docente do curso de Filosofia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES/JF).

Tomando por base o filósofo judeu Emmanuel Lévinas (1906-1995), este artigo reflete sobre um olhar diferenciado para as relações intersubjetivas, isto é, as relações que manifestam o Eu e o Outro. Perpassando o pensamento deste filósofo, este apresenta a ideia da experiência que o sujeito realiza com o rosto do Outro, diante da interpelação à responsabilidade ética do Mesmo, isto é, o movimento do Mesmo ao encontro do Outro causa-lhe uma responsabilidade ética. Com isso, percebe-se a positividade de uma relação intersubjetiva no processo humano.

Nascido em Kovno, Lituânia, Emmanuel Lévinas, de descendência judaica, viveu a maior parte de sua vida na França, naturalizando-se como um cidadão francês. Em 1923 iniciou seu estudo em filosofia, o que lhe possibilitou encontros com o, então professor, Edmund Husserl, sobre o qual escreveu sua tese de doutorado intitulada **Teoria da intuição na fenomenologia de Husserl**, e seu amigo Martin Heidegger, sobre quem, posteriormente, Lévinas desenvolve sua crítica ontológica. Decorrente a publicação de sua tese surge um segundo polo de inspiração na sua filosofia: o Outro enquanto epifania, manifestação do Eu, amplificando sua ideia de alteridade. Esses temas presidirão o seu pensamento póstero.

Por fim, buscando apresentar esse núcleo central da filosofia da alteridade em Lévinas, este artigo se comporta em quatro seções. A primeira apresenta um panorama dos fundamentos essenciais do filósofo. Em seguida, encontra-se a ideia de um importante conceito levinasiano: o infinito. Esse rompe com estruturas vigentes, herdadas da modernidade ocidental, como a totalização das relações. Na terceira seção, com o rompimento dessas estruturas, apresenta-se a precedência da metafísica sobre a ontologia. Por fim, a relação dessa metafísica com o ideal ético de Lévinas.

## 2 OS FUNDAMENTOS LEVINASIANOS

O pensamento levinasiano, primordialmente, estabelece uma crítica à ontologia, como concepção moderna de metafísica vigente, na qual valoriza a supremacia do Eu sobre o seu diferente, isto é, sobre o Outro. Em contraposição a isso, o filósofo evidencia a prática ética ou metafísica como exercício essencial na

superação ontológica. Tal superação é entendida como desligamento de uma proposta inviável ao seu pensamento e busca de uma ideia que o favoreça, enquanto pensador da alteridade. Essa realidade ética é descrita pelo enfrentamento do Outro sobre o Mesmo, não como um outro Eu, mas como o absolutamente Outro, salientando assim, sua radical alteridade filosófica.

Lévinas apresenta o Eu, o Mesmo e o Outro como conceitos fundamentais de seu pensamento. Por isso, a presença da grafia maiúscula. Primeiramente, ele entende o Eu como expressão do sujeito em si, aquele que se abre às relações com o Outro. O Mesmo é todo indivíduo ou sistema que pretende manter uma relação imperialista e, ao mesmo tempo, indiferentista com o Outro, ou seja, “é a tomada do Outro como outro eu, ou a posse do Outro como outro próprio-eu” (MARTINS; LEPARGNEUR, 2014, p. 6), aquele que não se dispõe ao processo relacional. Por fim, o Outro, na concepção levinasiana, é o estrangeiro, o transcendente, aquele que está fora do Mesmo e é a razão que fundamenta o Eu. Em outras palavras, ele não se reduz ao Eu, pois senão seria uma prática ontológica, mas o dá sentido, já que este Eu se relaciona.

A supremacia do Eu ontológico, que resultou na centralidade de um sujeito autônomo e racional e que permite a assimilação do Outro somente através da formação de um sujeito independente e livre, consolidou na modernidade um novo tipo de saber - racional-científico-experimental (ALVES; GHIGGI, 2010). Na tradição, com Descartes e Kant, o sujeito apresenta o Eu como a possibilidade integradora do sentido e o único capaz de definir os rumos de sua própria formação humana. Esses pensamentos caracterizaram o período moderno da história, sendo razão integrante na permanência do Eu como centro absoluto do Ser. Ou seja, um Eu que por si só não necessita de nenhuma exterioridade, de nenhum Outro. Nesse sentido, Lévinas “identifica que a filosofia do mesmo é a concretização da categoria da Totalidade que marca o pensamento ocidental” (COSTA; DIEZ, 2012, p. 1). Totalidade se explica pela prática da egolatria, isto é, “adoração de si mesmo, culto do eu” (FERREIRA, 1998, p. 235). Nessa perspectiva, a relação é de domínio, pois o Outro é o Eu mesmo – mesmidade. Sendo assim:

Lévinas critica esse conceito como uma pretensão filosófica errada do Ocidente de atingir o saber absoluto que tende reduzir o Outro ao Mesmo, expressão de domínio. Trata-se do primado do Eu ou do Mesmo. É a razão

definida pelo Eu. Consiste na compreensão da ontologia como analogia ao indivíduo – único a existir – na sua individualidade (MARTINS, 2014, p. 5).

Destarte, configura-se a crítica do lituano à tradição ocidental. Esta expõe uma prática totalizante do Eu em relação ao Ser, inviabilizando o convívio Eu/Outro e submetendo o múltiplo ao único. Isto posto, é notório inferir, então, uma prática solipsista. Isto é, uma subjetividade marcada principalmente pelo Mesmo.

Essa prática totalizante, marco da tradição ocidental, está relacionada com o princípio ontológico que alguns filósofos modernos se ocuparam, como Heidegger a título de exemplo. Relevantemente, a ontologia heideggeriana consiste no esquecimento do Ser. Ou melhor, ao longo da história da filosofia nota-se que, constantemente, os filósofos, ao explanarem sobre o ente, de maneira oposta, dissertavam sobre o ser<sup>1</sup>. Isso devido ao que Heidegger chamou de entificação do Ser. Sucintamente, esta entificação acontece quando o Ser, em sua definição, é confundido com o ente.

Heidegger propõe uma ontologia que pensa o Ser a partir da sua manifestação na própria existência humana, isto é, no *dasein*. À vista disso, o Ser que outrora fora esquecido pela filosofia é retomado por Heidegger na ontologia por outro viés, no própria existir humano. Nessa condição, contribui Lévinas:

A ontologia, dita autêntica, coincide com a facticidade da existência temporal. Compreender o ser enquanto ser é existir. [...] A ontologia não realiza no triunfo do homem sobre a sua condição, mas na própria tensão em que esta condição assume. [...] O homem inteiro é ontologia. Sua obra científica, sua vida afetiva, a satisfação de suas necessidades e seu trabalho, sua vida social e sua morte articulam, com um rigor que reserva a cada um destes momentos uma função determinada, a compreensão do ser ou a verdade (LÉVINAS, 2010, p. 22).

Portanto, Lévinas expõe a perspectiva heideggeriana da reflexão do Ser no *dasein*, ressaltando o seu movimento para a própria existência temporal, humana. Isto porque a existência é o que há de mais característico no homem. Desse modo, Heidegger reafirma o caráter primário ou privilegiado da ontologia, no qual é possível desenvolver sua concepção de Ser e suas consequências. Assim, pode-se ler:

---

<sup>1</sup> Nota-se a diferença na grafia minúscula. Isso ocorre devido a distinção própria da filosofia heideggeriana, em que existe o Ser, conceito mais universal e evidente em si mesmo e o ser-aí, definido como ser do homem no mundo, existência. Chamado por ele como *dasein* (ABBAGNANO, 2007, p. 1043)

A questão do ser visa portanto às condições *a priori* de possibilidade não apenas das ciências que pesquisam os entes em suas entidades e que ao fazê-lo, sempre já se movem numa compreensão de ser. A questão do ser visa às condições de possibilidade das próprias ontologias que antecedem e fundam as ciências ônticas (HEIDEGGER, 2011, p. 47, grifo do autor).

Não obstante, seguindo o mesmo viés de análise do contexto histórico da ontologia, vê-se que Lévinas faz uma crítica ao posicionamento heideggeriano, ao dizer que o esquecimento não foi pelo Ser, mas pelo Outro. Ou seja, não houve uma entificação do Ser, houve uma redução do Outro, no sentido de tudo que for distinto de si, ao Ser. Pois, “para a tradição filosófica, os conflitos entre o Mesmo e o Outro resolvem-se pela teoria em que o Outro se reduz ao Mesmo” (LÉVINAS, 2016, p. 34). Esse esquecimento configura como totalizante a ontologia.

Essa crítica levinasiana à ontologia se manifesta a partir da consciência da exclusão do diferente, da difícil aceitação da exterioridade do Ser e da não compreensão do absolutamente Outro. Isso promove uma universalização e uma generalização do diferente. Consequentemente, a ontologia não se abre ao pensamento do Outro enquanto Outro, pois, “a relação com o ser que actua como ontologia, consiste em neutralizar o ente para o compreender ou captar. Não é, portanto, uma relação com o outro como tal, mas a redução do Outro ao Mesmo” (LÉVINAS, 2016, p. 33). Portanto, a ontologia tende a compreender o ente, mas sempre em função do Ser.

A totalidade ontológica se depara com um Ser que não se manifesta fenomenologicamente, por isso o Eu não pode absorver, representar e totalizar o Outro, pois:

o encontro com outrem consiste no fato de que, apesar da extensão da minha dominação sobre ele e de sua submissão, não o possuo. Ele não entra inteiramente na abertura do ser em que já me encontro como no campo de minha liberdade. Não é a partir do ser em geral que ele vem ao meu encontro. Tudo o que dele me vem a partir do ser em geral se oferece por certo à minha compreensão e posse. Compreendo-o, a partir de sua história, do seu meio, de seus hábitos. O que nele escapa à minha compreensão é ele, o ente (LÉVINAS, 2010, p. 30).

Alicerçado nessa reprovação à totalidade ontológica, Lévinas expõe uma reflexão para um sentido oposto a este ocidental moderno. Ele presume que uma ontologia como filosofia primeira, que não relaciona o Mesmo com o Outro, questionando-os, é uma filosofia da injustiça (LÉVINAS, 2016). Porque se assim não

fosse, regressaria à convicção tradicional do ocidente, não somente impossibilitando a alteridade, mas reduzindo o Outro a mesmidade (BRAZ; ANDRADE, 2011). Como resultado, Lévinas rompe com a subordinação do Outro ao Mesmo, isto é, deixa de existir uma relação de redução do Outro ao Mesmo, na qual prevalecia a supremacia do Ser e uma neutralização do ente e apresenta uma ideia nova de relação entre o Mesmo e o Outro. Nesse sentido, fatalmente encerra-se a dominação imperialista e tirânica do Ser (Mesmo) sobre o ente (Outro).

Por conseguinte, o filósofo lituano busca um reconhecimento ético, em que o Mesmo tem em conta o irreduzível outrem, no qual seu esforço, segue:

no sentido de captar no discurso uma relação não alérgica com a alteridade, descobrir nele o Desejo – onde o poder, por essência assassino do Outro, se torna em face do Outro e ‘**contra todo o bom senso**’, impossibilidade do assassinio, consideração do Outro ou justiça. O nosso esforço consiste concretamente em manter, na comunidade anônima, a sociedade de Eu com Outrem (LÉVINAS, 2016, p. 34, grifo do autor).

Passa-se a não mais olhar o Eu como possuidor de uma preponderância, mas como aquele que busca, possivelmente, uma relação com um ser infinitamente distante. Dessa maneira, Lévinas fundamenta sua crítica à ontologia ocidental, pois se ela “é impossível, não é porque toda a definição do ser supõe já o conhecimento do ser [...] é porque a compreensão do ser em geral não pode **dominar** a relação com Outrem” (LÉVINAS, 2016, p. 35, grifo do autor). Logo, essa relação com o Outro precede toda a ontologia.

É preciso, portanto, estabelecer um outro conceito que possa exprimir essa transcendência do Eu para a sua exterioridade, ou melhor, para a sua estranheza, para aquilo que está totalmente distante de si: o absolutamente Outro. Um conceito que, necessariamente, quebra as cadeias egoístas do indivíduo da totalidade, “ultrapassando o pensamento que o pensa [...] pois é na experiência do absolutamente outro que o pensamento encontra seus limites” (MELO, 1999, p. 120). Esta experiência do inteiramente Outro caracteriza este conceito: o conceito de infinito.

### 3 O INFINITO COMO ROMPIMENTO DA TOTALIDADE

O filósofo contemporâneo Emmanuel Lévinas procura uma ressignificação ontológica da subjetividade do Eu, estabelecendo sua crítica na ideia livre e autônoma do sujeito moderno. Isto é, opondo-se à proeminência do Eu, Lévinas compreende a subjetividade situada em um horizonte ético aberto pela ideia do infinito. Essa reconstrução do pensar a subjetividade na sua relação com o Outro é vista no prefácio de sua obra **Totalidade e Infinito** que diz: “este livro apresenta-se, pois, como uma defesa da subjectividade, mas não a captará ao nível do seu protesto puramente egoísta contra a totalidade [...], mas como fundada na ideia do infinito” (LÉVINAS, 2016, p. 12). Nessa perspectiva, Lévinas entende a subjetividade como acolhedora do Outro, hospitaleira, na qual se consuma essa ideia do Infinito (LÉVINAS, 2016). Mas o que é compreendido como Infinito?

Em muitos escritos levinasianos percebe-se, explicitamente, que a ideia de Infinito presente em sua filosofia é extraída do pensamento cartesiano. Isto porque na obra **Meditações sobre a filosofia primeira**, especificamente na terceira meditação, René Descartes busca apresentar, através de conceitos racionais, a existência de Deus, entendido também como substância perfeita e infinita. Assumindo a dúvida como método necessário para a formulação de seu pensamento, procura demonstrar a existência dessa substância na qual só se frui da ideia, pois não se origina no *cogito*<sup>2</sup>. Pois, esta ideia de uma substância perfeita só pode ser abstraída pelo sujeito, finito e imperfeito que é, sempre que entendida como proveniente de algo necessariamente perfeito e infinito: Deus. Isto é, algo que esteja exterior ao próprio sujeito, no infinito do Ser. Fundamenta-se, na análise de Descartes conforme pode-se ler que:

a idéia de Deus, permanece a única em que se deve considerar se há algo que não poderia provir de mim. Entendo pelo nome de Deus certa substância infinita, independente, eterna, imutável, sumamente inteligente e sumariamente poderosa e pela qual eu mesmo fui criado e tudo o mais existente, se existe alguma outra coisa. Todas essas coisas são tais que, quanto mais cuidadosamente lhes presto atenção, tanto menos parece que elas possam provir somente de mim. Por isso, do que foi dito deve-se concluir que Deus existe necessariamente (DESCARTES, 2004, p. 91).

---

<sup>2</sup> “Expressão cartesiana que exprime a auto-evidência existencial do sujeito pensante, isto é, a certeza que o sujeito pensante tem da sua existência enquanto tal” (ABBAGNANO, 1999, p. 136).

A partir dessa explanação, podem-se perceber dois aspectos influenciadores no modo de Lévinas conceber o vínculo Mesmo/Outro, capazes de superar a categoria de totalidade. Primeiramente, apoiado na afirmação cartesiana de que a ideia dessa substância infinita é a única que se deve considerar resultante de algo exterior, Lévinas concebe a noção de infinito como absolutamente Outro, por estar exterior ao *cogito*, ou seja, fora do sujeito que a concebe. Em seguida, a impossibilidade de englobar a ideia de infinito pelo conceito do sujeito, excedendo a própria ideia que se formula sobre si mesmo.

Em consequência dessa ideia de infinito apresentada por Descartes, Lévinas compreende a possibilidade de conceber a relação Mesmo/Outro para além dos princípios totalizantes ocidentais e modernos, ou melhor, uma correspondência na qual o Mesmo não haja com preeminência sobre o Outro, sobrepondo-se em seu posto. Contrariamente, ele fundará um convívio de abertura efetiva ao estrangeiro do Ser, o Outro. Sendo assim, elucida o lituano:

A relação do Mesmo com o Outro, sem que a transcendência da relação corte os laços que uma relação implica, mas sem que esses laços unam num Todo o Mesmo e o Outro, está de facto fixada na situação descrita por Descartes em que o '**eu penso**' mantém com o Infinito, que ele não pode de modo nenhum conter e de que está separado, uma relação chamada "**ideia do infinito**"[...]. O Infinito é característica própria de um ser transcendente, o infinito é o absolutamente outro (LÉVINAS, 2016, p. 36, grifo do autor).

Portanto, em Lévinas a ideia de infinito se fundamenta na busca da relação Mesmo/Outro como consequência sempre da exterioridade. "O infinito é a presença de um ser que não é fechado na esfera do Mesmo, presença que extravasa, fixa o seu estatuto" (MARTINS, 2014, p. 7). O infinito "é reconhecido como uma relação ética com o inteiramente outro, respeitando como um infinito ético" (COSTA; DIEZ, 2012, p. 4). Por fim, pode-se entender esse conceito, objetivamente, como um movimento necessário de distanciamento da totalidade - prática exercida pelo império do Mesmo na filosofia ocidental - e uma busca relacional entre o Mesmo e o seu transcendente, o Outro.

#### 4 A PRECEDÊNCIA DA METAFÍSICA À ONTOLOGIA

Como visto previamente, Lévinas, em sua crítica à filosofia ocidental, opõe-se à Ontologia e a constata como uma filosofia da violência e do poder, pois subordina a relação com outrem à relação com o ser em geral. Isso porque a filosofia de Lévinas “coloca em questão a primazia do **‘mesmo’** que revela ao conhecer ontológico uma redução do Outro em relação ao Eu” (BRAZ; ANDRADE, 2011, p. 30, grifo do autor). Ou melhor, ele analisa a prevalência que o Mesmo exerce sobre o Outro na perspectiva ontológica e contesta essa atividade. Desse modo, o lituano procura desenvolver uma nova consciência de acolhimento do Outro por meio da sua concepção de metafísica, capaz de superar essa ontologia tradicional.

À frente, é fundamental entender o conceito de metafísica na concepção de Lévinas. Para ele, “a metafísica é o movimento de **‘saída do ser’** – do **‘mesmo de mim mesmo’** – para o **‘outro de mim mesmo’**. É a excedência do ser ou a saída do ser[...]. Nesse sentido, o Outro precede o Eu. O Outro se torna transcendência” (MARTINS, 2014, p. 7, grifo do autor). Ao dizer-se que o Outro precede o Eu, é possível observar a ruptura que o filósofo judeu realiza com o primado da ontologia, sobretudo heideggeriana, pois rompe com a relação necessária entre o ente e o Ser.

Primeiramente, Lévinas busca uma visão diferente da relação com o ente. A que ele propõe é tal que “o ser cognoscente deixa o ser conhecido manifestar-se, respeitando a sua alteridade e sem o marcar, seja no que for, pela relação de conhecimento” (LÉVINAS, 2016, p. 29). Essa maneira de associar o ser ao conhecimento – *logos* – fez que apagasse a alteridade do ser conhecido em relação ao ser cognoscente. Tornar os seres inteligíveis a partir de uma transparência é característica ontológica. Pois “a ontologia que reconduz o Outro ao Mesmo promove a liberdade que é a identificação do Mesmo, que não se deixa alienar pelo Outro” (LÉVINAS, 2016, p. 29). Lévinas compreende, portanto, que o caminho ontológico é um caminho de abstenção do desejo metafísico e seus resultados. Em suma, esse “desejo metafísico tende para uma coisa **inteiramente outra**, para o absolutamente outro. O desejo metafísico repousa sobre o desejo de uma terra estrangeira” (MELO, 1999, p. 121, grifo do autor).

Posto isso, Lévinas interpreta a impossibilidade da permanência em uma prática totalizante, como a ontologia oferece, pois prontamente o Eu, em sua visão,

deseja pelo Outro, isto é, busca romper com o solipsismo, afim de se relacionar com o seu exterior. A crítica levinasiana não busca uma redução do Outro ao Mesmo, mas exige prontidão no questionamento do exercício do Mesmo. Para ele, a metafísica é capaz de contestar esse fechamento ao Outro. Na metafísica vê-se a possibilidade de dissertar sobre a estranheza do Eu, sobre a impossibilidade de reduzir o Outro ao pensamento e a fruição do Mesmo. Daí a precedência da metafísica sobre a ontologia.

Essa opção levinasiana da metafísica como superação da ontologia está diretamente associada à ideia de infinito vista anteriormente, pois tal abertura ao estranho do Eu constitui essencialmente o desejo metafísico.

Portanto, para abrir-se ao outro é necessário romper com todo tipo de totalidade, este é um movimento indispensável para estabelecer a relação intersubjetiva. Se assim não for, o ideal metafísico se reduz ao pensamento ocidental ontológico (BRAZ; ANDRADE, 2011). Desse modo, impreterivelmente, no pensamento levinasiano, a metafísica precede a ontologia, pois não sendo dessa forma, a ontologia manteria a supremacia do Mesmo permanecendo distante da abertura ao Outro e dificultando o processo de relação.

## 5 RELAÇÃO METAFÍSICA/ÉTICA

Emmanuel Lévinas, em seu diálogo crítico com a filosofia ocidental, como já visto, propõe uma reconsideração da ética como filosofia primeira, não para reassumir sua postura metafísica, mas para nela encontrar a sua essência. Essa metafísica em Lévinas é entendida a partir de uma relação ética do Mesmo com seu dessemelhante, pois o próprio desejo metafísico leva o Eu a se conciliar com o diverso por meio de uma intersubjetividade no face-a-face, isto é, na relação propriamente ética. Nessa relação intersubjetiva, situada distante dos conceitos ontológicos da modernidade, há uma transcendência<sup>3</sup>, isto é, uma propensão natural ao movimento ético, o que impede a apropriação, a totalização e a dominação.

Essa transcendência tem por fundamento a distância que separa o Eu do Outro, ela “é movimento que recupera a metafísica” (CINTRA, 2009, p. 56), isto é,

---

<sup>3</sup> “Vale por chamar a atenção para a diferença entre **transcendência** simplesmente interior de si-mesmo para si-mesmo, e *transcendência* significando com força o ascensional do desejo ético” (CINTRA, 2009, p. 56, grifo do autor).

movimento que recupera a relação de exterioridade. Este movimento só é possível pela concepção de infinito, visto anteriormente como busca pelo absolutamente Outro. Isto porque essa relação não existia previamente na modernidade, uma vez que os sujeitos se encontravam absolutamente separados. Assim, eliminava por completo a alteridade. No entanto, para que esta alteridade, realizadora desta filosofia primeira (ética), seja recolocada na expressão do sujeito, é necessária uma heterogeneidade radical deste, ou melhor, só é possível se o Outro for realmente Outro em relação a um Eu, cuja essência é permanecer no ponto de partida (LÉVINAS, 2013).

Em outras palavras, é necessário que o Eu, no qual o Outro se relaciona, permaneça essencialmente em si mesmo, como ponto de partida de uma relação. Vê-se por isso, o movimento do desejo ético/metafísico em “romper com todo tipo de totalidade, que no senso comum, chama-se de pendência entre egoísmo e altruísmo, para abrir-se ao outro, abertura que é o cerne na dinâmica de estabelecer vínculos” (BRAZ; ANDRADE, 2011, p. 31). Evita-se, assim, um recaimento ao pensamento ocidental ontológico.

A ética seria, então, o meio pelo qual é preservada a alteridade de Outrem, tendo em vista que “a tematização e a conceptualização, aliás inseparáveis, não são paz com o Outro, mas supressão e posse do Outro” (LÉVINAS, 2016, p. 33), por esta posse só é possível afirmar o Outro por meio da negação de sua independência. Portanto, a relação ética é a única capaz de alcançar o Outro mesmo na sua exterioridade absoluta, pois ela precede toda prática totalizante da Ontologia tradicional.

Para que uma relação seja realmente ética, é preciso que exista um Eu como ponto de partida, e ele se coloque face-a-face diante do Outro. Desse modo, é possível entender como uma relação irreversível, pois o movimento do Eu em direção ao Outro é sem retorno. Não obstante, não se resulta em um aniquilamento do Eu, pois este não perde sua identidade. Isto porque:

o eu não é um ser que se mantém sempre o mesmo, mas o ser cujo existir consiste em identificar-se, em reencontrar a sua identidade através de tudo que lhe acontece. É a identidade por excelência, a obra original da identificação (LÉVINAS, 2016, p. 22).

Portanto, a identidade do Eu está diretamente associada a assimilação original do Outro. Sendo assim, Lévinas desloca a metafísica do além-mundo para um além do Mesmo. Isso acontece porque o Outro com o qual o Eu está se relacionando não está em qualquer outro lugar, mas está no mundo em que se habita e que se permanece. É por esta permanência no mundo que o lituano denomina por fato ético a abertura do Mesmo ao Outro pelo face-a-face (CINTRA, 2009). A partir desta perspectiva, a ética é entendida como filosofia primeira e a metafísica está nesta mesma proporção, pois ambas desejam a excedência, isto é, a saída de si mesmo para o estranho de si, aquilo que está transcendente a si.

Nesse sentido, “o trabalho de Lévinas não tem por pretensão escrever uma nova ética e sim evidenciar que a ética deve ser o ponto de partida da filosofia enquanto constituição de sentido do humano” (BRAZ; ANDRADE, 2011, p. 31). Assim, com Lévinas a metafísica torna-se um novo conceito ético, pelo qual foi possível superar a filosofia do Mesmo proeminente pela intersubjetividade.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve por objetivo explicar, de modo sucinto, sobre a realidade das relações humanas atuais, a partir de uma reflexão filosófica embasada no pensamento do filósofo contemporâneo Emmanuel Lévinas. Para tanto, fora trabalhado um problema inicial da pesquisa que questiona a necessidade de promover nas convivências uma visão de alteridade, isto é, uma visão que possibilita o Outro se colocar inteiramente nas relações, sem que ocorresse uma subtração por parte do Eu.

Em um primeiro momento, foram trabalhados os fundamentos levinasianos como crítica de um contexto moderno de correspondência ao Outro. Essa realidade valoriza a supremacia do Eu sobre o seu diferente, isto é, sobre o Outro. Em contraposição a isso, o filósofo evidencia a prática ética ou metafísica como exercício essencial da superação ontológica. Tal superação é entendida como desligamento de uma proposta inviável ao seu pensamento e busca de uma ideia que o favoreça, enquanto pensador da alteridade.

Foram apresentados, conceitos essenciais para o entendimento de sua filosofia associada a essa proposta relacional, enquanto uma proposta que busca se

fundamentar na relação com o Outro. Para isso, viu-se o conceito de infinito, como também a compreensão levinasiana de metafísica e ética atrelada à visão ontológica da modernidade.

Por fim, o processo de desenvolvimento dessa consciência ética, à luz do pensamento levinasiano, que não é uma outra ética, mas a mesma, porém evidenciada sobre o ponto de partida da filosofia, enquanto constituição de sentido humano, consiste na abertura que o Eu, necessariamente, precisa ter a uma experiência do infinito. Isto é, não permanecer fechado na esfera do Mesmo, mas ter compreensão de que o Outro precisa continuar sendo o Outro e não um outro Eu.

## LEVINAS AND METAPHYSICAL PRECEDENCE

### ABSTRACT

This article, based on the Jewish and French philosopher Emmanuel Lévinas (1906-1995), reflects on a differentiated view of intersubjective relations in the context of alterity, that is, the relations in it the Self and the Other are manifested in the process of meeting with the different. By becoming involved in the idea of the experience that the subject realizes with the face of the Other before the interpellation to the ethical responsibility of the Same, it is possible to perceive the positivity of this relation. Establishing an approximation between ethics and metaphysics, a critical evaluation of the totality or traditional relations is presented, in which emerges the centrality of the autonomous and rational subject, founded on the technical-instrumental knowledge and dominated by the mastery of the Same. Illuminated by the Levinasian concept of a subjectivity constituted in the idea of infinity, that is, openness to the Other - it is shown that the reflections open up ways to think about the challenges of contemporaneity in relationships, elucidating the emergent need to rescue another way of being relate, essentially ethical, entitled Philosophy of Alterity. With this, Lévinas suggests an ethical experience that should be the starting point of philosophy as a constitution of the human sense.

Key-words: Alterity. Same. Other. Ethics. Relationship.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Marcos Alexandre; GHIGGI, Gomercindo. Levinas e a educação: da pedagogia do Mesmo à pedagogia da Alteridade. **Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação**, n. 15, p. 95-111, nov/2010-abr/2011. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/resafe/article/view/5338>>. Acesso em: 05 jun. 2017.
- BRAZ, Emerson de Assis; ANDRADE, Altamir Celio. A ética da alteridade em Lévinas: a lição do rosto do outro que clama por responsabilidade. **Rhema**, Juiz de Fora, v.15, n. 48/49/50, p. 29 - 40, jan. /dez. 2011.
- CINTRA, Benedito E. Leite. **Pensar com Emmanuel Lévinas**. São Paulo: Paulus, 2009.
- COGITO. In: ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 136.
- COSTA, Wanderleia Dalla; DIEZ, Carmen Lucia Fornari. A relação Eu-Outro na educação: abertura à alteridade. **IX Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul**, Caxias do Sul, n. 9, p. 1-11, jul./ago. 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/472/860>>. Acesso em: 05 jun. 2017.
- DASEIN. In: ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 1043.
- DESCARTES, René. **Meditações sobre a Filosofia primeira**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004.
- EGOLATRIA. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 235.
- HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós: ensaios sobre a alteridade**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Ética e Infinito**. Lisboa: Edições 70, 2013.
- \_\_\_\_\_. **Totalidade e Infinito**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2016.
- MARTINS, Rogério Jolins; LEPARGNEUR, Hubert. **Introdução a Lévinas: pensar a ética no século XXI**. São Paulo: Paulus, 2014.
- MELO, Hygina Bruzzi de. O rosto do outro: a morada como acolhimento em Lévinas. **Síntese – Revista de Filosofia**, Belo Horizonte, v. 26, n. 84, p. 119 - 126, 1999.